



# Açores Extra



**Nos Açores,  
naturalmente seguros**

## **Resumo das coberturas dos seguros contratados, em caso de infeção por Covid-19**

(Para mais detalhes consultar apólice a partir da página 7, CONDIÇÃO ESPECIAL – PROTEÇÃO COVID-19 – OPERADOR TURISTICO).

O teste antigénio só é valido para registos criados antes do dia 31 de julho 2021.

### **1. Cancelamento da viagem por Covid-19, antes da viagem:**

Os gastos irrecuperáveis de cancelamento do segurado e até quatro acompanhantes (independentemente do grau de parentesco) estão cobertos se apresentar um teste PCR COVID-19 ou um teste antigénio positivo, nos 60 dias anteriores ao início da viagem ou se permanecer em quarentena obrigatória imposta pelas autoridades sanitárias. São considerados gastos irrecuperáveis apenas os serviços contratados com o operador.

Os gastos de cancelamento do segurado e até quatro acompanhantes (independentemente do grau de parentesco) estão cobertos se for impedido de usufruir dos serviços contratados (por exemplo: recusado ao embarque), por suspeita de infeção ao COVID-19 ou se permanecer em quarentena obrigatória. O segurado tem que apresentar nos 3 dias seguintes a esse impedimento um teste PCR positivo para ser legível a reembolso. São considerados gastos irrecuperáveis apenas os serviços contratados com operador.

Em caso de quarentena obrigatória imposta pelas autoridades sanitárias, o segurador e os acompanhantes serão cobertos mesmo que o resultado do teste seja negativo.

### **2. Interrupção da viagem por Covid-19, durante a viagem:**

Os gastos irrecuperáveis, decorrentes de dias não usufruídos por interrupção de viagem, do segurado e até quatro acompanhantes (independentemente do grau de parentesco) estão cobertos, até o limite do seguro contratado, se for infetado por Covid-19 no destino ou obrigado a ficar de quarentena, e for por consequência impedido de regressar. O segurado tem de apresentar um teste PCR ou antigénio (se o destino permitir) positivo no decurso da viagem.

Em caso de interrupção da viagem só serão considerados para efeitos de estadia não usufruída os serviços contratados com o operador.

Em caso de regresso antecipado por fecho de fronteiras, a seguradora cobre os gastos de um novo bilhete de transporte para regressar ao país de origem e eventuais despesas que surgem desse regresso. O fecho de fronteira ou proibição de entrada no território tem que ocorrer após o início da viagem.

### **3. Outras garantias:**

Gastos considerados: Acompanhamento da Pessoa Segura Sinistrada, Bilhete de ida e volta para Familiar e Respetiva Estadia, e Prolongamento de Estadia em Hotel até o fim da quarentena, sempre até ao limite de capital previsto na apólice.

A seguradora cobre, até ao limite do seguro contratado, as despesas de internamento/ médicas/ no estrangeiro e o repatriamento, no caso de o segurado ser diagnosticado com Covid-19.

#### **4. Exclusões do seguro por Covid-19:**

Sinistros devido a pandemia por Covid-19 como cancelamento ou interrupção da viagem por motivo de força maior, fecho de fronteiras (país de origem ou destino) antes da viagem e/ ou cancelamento do transporte que impede a realização da viagem.

Eventuais custos com testes COVID19 que sejam exigidos pelas autoridades de controlo fronteiriço locais, com objetivo de a pessoa segura poder aceder ao destino.

Despesas médicas nos países aderentes ao cartão europeu de saúde se o mesmo não for apresentado pelo segurado. Os segurados têm que ser portadores do cartão europeu de saúde.

### CERTIFICADO DE SEGURO

Este seguro é subscrito pela Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. - Sucursal em Portugal, agindo na qualidade de Seguradora e pela respetiva Agência de Viagens e Turismo, melhor identificada abaixo, na qualidade de Tomador do Seguro, tendo a atividade de distribuição de seguros sido exercida pela SGS, na qualidade de Agente de Seguros. O efeito, duração e âmbito do presente contrato de seguro encontra-se subordinado às **Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais e às Condições Especiais aplicáveis.**

Agência/Tomador do Seguro: TURANGRA - VIAGENS E TURISMO

Coberturas: MULTIVIAGENS PORTUGAL ESSENCIAL 2

Apólice: 1017137080

***O quadro de coberturas e capitais é um resumo da apólice de seguro subscrita entre o Segurador e o Tomador de Seguro, não dispensando a entrega das Condições Especiais ao Segurado.***

#### Quadro de Coberturas e Capitais

Coberturas	Capitais
MULTIVIAGENS PORTUGAL ESSENCIAL 2	
Morte ou Invalidez Permanente	25,000.00 €
Despesas de funeral em Portugal em caso de acidente ocorrido no estrangeiro	500.00 €
Responsabilidade Civil	25,000.00 €
Despesas Médicas, Cirúrgicas, Farmacêuticas e de Hospitalização em Portugal	5,000.00 €
Transporte Sanitário de Feridos e Doentes para unidade Hospitalar mais próxima	Ilimitado
Repatriamento ao ponto de origem da viagem	5,000.00 €
Repatriamento ao ponto de origem da viagem quando em estado terminal ou similar	Ilimitado
Acompanhamento da pessoa segura hospitalizada	
Transporte	Ilimitado
Estadia: Valor diário / Pessoa	100.00 €
Limite máximo	1,000.00 €
Bilhete de ida e volta para um familiar e respectiva estadia	
Transporte	Ilimitado
Estadia: Valor diário / Pessoa	100.00 €
Limite máximo	1,000.00 €
Prolongamento de estadia em hotel	
Estadia: Valor diário / Pessoa	100.00 €

### CERTIFICADO DE SEGURO

Limite máximo	1,000.00 €
Transporte ou repatriamento da pessoa segura falecida	Ilimitado
Atraso na recepção de bagagem (>24 horas)	100.00 €
Encargos com crianças desacompanhadas no estrangeiro	Ilimitado
Atraso no voo (> 12 horas)	
Estadia: Valor diário / Pessoa	87.50 €
Limite máximo	437.50 €
Perda de ligações aéreas	
Estadia: Valor diário / Pessoa	87.50 €
Limite máximo	437.50 €
Roubo e Extravio de bagagem	750.00 €
Cancelamento Antecipado da Viagem	750.00 €

#### EM CASO DE EMERGÊNCIA CONTACTE:



Em Portugal: 210 419 241  
No Estrangeiro: +351 210 419 241  
 Chamada para a rede fixa nacional  
Serviço disponível 24 horas



O quadro de coberturas e capitais é um resumo da apólice subscrita entre o Tomador de Seguro e o Segurador, não dispensando a consulta das Condições Gerais e Especiais aplicáveis.

Coberturas	Capital Seguro
<b>PVFM PLUS OT - 1K</b>	
CE-02. PVFM TOP	
Cláusula 4. <sup>a</sup> - Garantia de Cancelamento Antecipado de Viagem	1,000.00 €
Cláusula 5. <sup>a</sup> - Garantia de Assistência por falta de conformidade	1,000.00 €
Cláusula 6. <sup>a</sup> - Garantia de Assistência por Perturbação de Viagem	1,000.00 €
Cláusula 7. <sup>a</sup> - Garantia de Alojamento Adicional por Impossibilidade de Regresso	50.00 € / dia
<b>COVID19 OT NACIONAL</b>	
CE-06. PROTEÇÃO COVID-19 OT	
Os capitais seguros mantêm-se inalterados face aos contratados, sendo que nas garantias de Prolongamento de estadia em Hotel, Acompanhamento de pessoa segura hospitalizada e Bilhete de ida e volta para familiar e respetiva família, o capital máximo duplica face ao contratado, mantendo-se o limite diário.	
<b>CANCELAMENTO ANTECIPADO - COB. BASE</b>	
Cobertura Base: Cancelamento Antecipado de Viagem	750.00 €
<b>CIV Soltropico</b>	
CE-07. CIV A	
Cancelamento de Viagem	10,000.00 €
Interrupção de Viagem	5,000.00 €